



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº512/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Sílas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaím Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Previdência Municipal01

Portaria01

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Salário Maternidade, a servidora pública municipal VALCLEIA FERREIRA BENASSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DO DEP EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 19 de outubro de 2015 a 15 de fevereiro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.08.01987.P

Artigo 2º - remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º salário proporcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou a fixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 19 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 13 de novembro de 2015
Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 3 dias a portaria nº125 21/09/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%. O vencimento será na data 22/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01921P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 03 dias a portaria nº126 21/09/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº512/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%. O vencimento será na data 22/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01922P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 162, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 128 de 21/09/2015 que prorrogou benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal NOEMIR PANIAGO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de fundeb fundamental 40%. O vencimento será na data 08/01/2016, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00844 P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 163, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 129 de 21/09/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal RUTH APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico. O vencimento se dará na data 02/01/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00846 P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 164, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 43 dias a portaria nº 153 de 26/10/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JOSELIA FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 60%, o vencimento se dará na data 18/12/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01953P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 165, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº512/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,
R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 43 dias a portaria nº 152 26/10/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JOSELIA FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 60%, o vencimento se dará na data 18/12/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01952P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 166, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,
R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 155 26/10/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal LUCIA ANTONIA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data 10/01/2016 Conforme processo administrativo nº. 2015.05.01986P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 167, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 156 26/10/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal IRANI CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, Nível I Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento será na data 20/01/2016 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01985P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 168, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 37 dias a portaria nº138 29/09/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ELPIDIA SILVERIA CARDOSO OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o vencimento será na data 10/12/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01968P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº512/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 169, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 146 26/10/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal DULCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 40%, o vencimento será na data 23/01/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 170, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARINALVA FERREIRA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 25 de novembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.02000P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 25.11.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 171, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 13 de outubro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.02001P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 13.10.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

